



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE LEI Nº 12/2020 DE 06 de OUTUBRO de 2020.

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISABEL CORETE JONES CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

L E I

ART. 1º – Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 5.516,50 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021.

ART. 2º - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, somente será revisado por meio de Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral de remuneração dos servidores do Município, conforme o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

ART. 3º - Aplicam-se a estes agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

GRACIELE SCHMITZ WERNER
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 12/2020

SÃO PEDRO DA SERRA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

NOBRES VEREADORES,

ASSUNTO: DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do que determinam a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, apresentamos à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo fixar subsídios dos Secretários para o mandato de 2021/2024.

Salientamos que a atual conjuntura econômica do país, dos Estados e dos Municípios, não permite decisão diferente a não ser a manutenção dos subsídios dos agentes políticos no mesmo patamar estabelecido para o ano de 2020.

Salienta-se que segundo o parecer do Tribunal de Contas do Estado a remuneração do prefeito, vice-prefeito e vereadores deve ser fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para passar a ser paga na subsequente, em data anterior à realização das eleições para os respectivos cargos, conforme dispõe a Constituição Federal. Entendemos que os valores propostos estão dentro da realidade do Município e, por isso, esperamos que esta iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares.

Isto posto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Graciele Schmitz Werner
Presidente da Câmara